



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0584/2019

O Projeto "Academia Estudantil de letras" foi instituído pela Portaria nº 5296/15 na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo. No entanto, foi em 2005 com a Professora Maria Sueli Fonseca Gonçalves, na EMEF Padre Antonio Vieira, na DRE Penha, que nasceu a primeira experiência do projeto.

Em 2015, com 30 academias, a Portaria supracitada, deu início ao Plano de Expansão para RME/São Paulo.

A Academia Estudantil de Letras configura-se em espaço de leitura que explora a função humanizadora da literatura, sensibilizando, provocando reflexões e favorecendo o exercício do protagonismo. Valoriza a convivência, o acolhimento igualitário, a autoria, a continuidade dos estudos e o direito ao acesso ao universo literário.

Atualmente, são 161 academias já instituída nas 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs) que, em consonância com o Currículo da Cidade, integra práticas e culturas escolares já existentes na Rede Municipal.

Dados quantitativos de professores/acadêmicos da AEL - AGOSTO 2019

DRE BUTANTÃ	19	319
DRE CAPELA DO SOCORRO	5	115
DRE CAMPO LIMPO	14	333
DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA	7	77
DRE GUAIANASES	49	952
DRE IPIRANGA	41	639
DRE ITAQUERA	26	595
DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ	10	186
DRE PENHA	48	866
DRE PIRITUBA/JARAGUÁ	11	198
DRE SANTO AMARO	24	474
DRE SÃO MATEUS	7	187
DRE SÃO MIGUEL	16	238
TOTAL	277	5179

Considerando a importância para formação educacional que o projeto atingiu, bem como a sua abrangência e expansão, é fundamental assegurar que o projeto tenha garantida a sua continuidade por meio de Lei, a fim de garantir as conquistas já tão bem sucedidas na rede.

Vale acrescentar, que o projeto tem promovido o protagonismo autoral de alunos e professores com a publicação, anual, dos livros "Descobrir-se autor" e "Revelar-se autor", respectivamente, como parte integrante da Semana de Orientação ao Estudo e a Leitura, Lei 14.999/09.

Por tudo quanto exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante medida.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.